



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

Institui a “Semana da Jornada Legislativa”.

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Paulo, a “Semana da Jornada Legislativa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º. A “Semana da Jornada Legislativa” consistirá na realização de palestras cuja temática sempre abordará assuntos direcionados à função dos Poderes, principalmente o Poder Legislativo, versando sobre obrigações orçamentárias, diferenças entre os poderes, responsabilidade de gestão, elaboração de leis, efetividade e responsabilidade na elaboração de leis, dentre outras ações.

Art. 3º. As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a aproximação do poder público com a sociedade Paulistana, além da qualificação de parlamentares, assessores, servidores, profissionais e estudantes do campo de públicas, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial da Cidade de São Paulo, a “Semana da Jornada Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo”.

A Jornada Legislativa consiste na criação de semana de palestras, cuja temática sempre abordará assuntos direcionados à função dos Poderes, principalmente o Poder Legislativo, versando sobre obrigações orçamentárias, diferenças entre os poderes, responsabilidade de gestão, elaboração de leis, efetividade e responsabilidade na elaboração de leis, etc. Ainda a referida jornada, contará com a presença de especialistas e profissionais da área para tratar do assunto com propriedade e instruir de maneira qualificada a população.

Portanto, o projeto visa a inclusão da Semana da Jornada Legislativa no calendário oficial do município, a fim de trazer para a população diversas reflexões e aprendizagens sobre o tema.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.